



Diário Oficial da

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER LEGISLATIVO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Rodrigues Lima,
10 □ Centro

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 7:30 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 007/2025
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2025





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 013/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BAHIA, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de realizar dispensa de licitação com a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Plenário afim de aprimorar a qualidade das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Caetité - Ba.**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Data inicial para envio/entrega da proposta e documentos de habilitação: Dia 06/03/2025, às 12h.

Data limite para envio/entrega da proposta e documentos de habilitação: Dia 11/03/2025, às 12h.

Endereço eletrônico para envio da proposta: licitacao@caetite.ba.leg.br ou entregues presencialmente no Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Caetité, situada na Praça Rodrigues Lima, nº 10, Centro, Caetité - Bahia.

Data e hora da abertura: 12/03/2025 - às 09h00.

Local: Sala de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Caetité/BA.

O Aviso e edital de Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Câmara www.caetite.ba.leg.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, no horário das 08h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira, ou no e-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br ou pelo telefone: (77) 3454-1008.

Caetité - BA, 06 de março de 2025.

Leila de Azevedo Souza
Agente de Contratação





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025. COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

1 – PREÂMBULO:

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAETITÉ, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, e demais legislação aplicável.

1.2. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação no Site Oficial da Câmara: www.caetite.ba.leg.br.

1.3. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site: www.caetite.ba.leg.br, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

2. OBJETO:

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Plenário afim de aprimorar a qualidade das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Caetité - Ba.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n.º 14.133/21;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014 - TCU Plenário);

3.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **aberta por um período de 03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@caetite.ba.leg.br ou entregues presencialmente no Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Caetité, situada na Praça Rodrigues Lima, n.º 10, Centro, Caetité - Bahia.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- Valor unitário e total;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

5.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, em cópia autenticada ou cópia simples legível acompanhada do original:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;
- e) Prova de regularidade junto à Departamento de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa.

7. ENCAMINHAR DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, (ANEXO III) JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de dispensa de licitação.
- 7.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. DAS PROPOSTAS:

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço. Em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste edital e seus anexos será desclassificada.

8.2. DA HABILITAÇÃO:

8.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições desta Dispensa de Licitação e seus anexos.

8.2.2. Serão inabilitadas o(s) interessados que não atenderem as condições desta Dispensa e seus anexos.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de contratação direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 DA CONTRATADA:

- 11.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
 - 11.1.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - 11.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 11.1.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 11.1.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

- 11.1.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 11.1.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 11.1.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 11.1.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 11.1.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.2 – DA CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

- 11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 11.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 11.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.2.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30(trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços/fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela Câmara municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

14.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

15.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

16.2. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela administração municipal.

16.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas nesta Dispensa e Termo de Referência.

16.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

16.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. A Câmara Municipal poderá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa, não gera direito a indenização.

16.7. A contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta dispensa, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

16.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

16.10. Aviso e edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [http:// www.caetite.ba.leg.br](http://www.caetite.ba.leg.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações e contratos desta Câmara, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h às 13h).

16.11. Da sessão pública será lavrada registrada em ata.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

16.12. Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta dispensa de licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc), no site oficial da Câmara de Vereadores de Caetité: www.caetite.ba.leg.br.

16.13. São partes indissociáveis deste edital de dispensa de licitação os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Modelo de Declaração Conjunta.

Caetité - BA, 06 de março de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente da Câmara de Vereadores

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Plenário afim de aprimorar a qualidade das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Caetité - Ba.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o Plenário da Câmara de Vereadores de Caetité-BA justifica-se pela necessidade de aprimorar a qualidade das Sessões Legislativas, garantindo melhor transmissão, gravação e sonorização dos debates, deliberações e demais atividades legislativas.

Atualmente, os equipamentos disponíveis apresentam limitações técnicas que comprometem a clareza do áudio, a nitidez das imagens e a acessibilidade do público às transmissões das sessões. Dessa forma, a modernização do sistema permitirá uma comunicação mais eficiente entre os vereadores e a comunidade, além de proporcionar maior transparência e acessibilidade às atividades parlamentares.

A melhoria na infraestrutura de áudio e vídeo contribuirá para a ampliação da participação popular, permitindo que os cidadãos acompanhem os trabalhos legislativos de forma mais clara e objetiva, seja presencialmente ou por meio de transmissões ao vivo e gravações disponibilizadas em canais institucionais.

Portanto, a aquisição dos referidos equipamentos visa garantir um ambiente adequado para a realização das sessões, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e à necessidade de modernização dos serviços legislativos.

4. DO AMPARO LEGAL E JULGAMENTO

4.1. Contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e critério de julgamento menor preço global.

5. DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Caixa de som ativa vertical, potência mínima de 120W RMS; Configuração de 4 alto-falantes de 4 polegadas em cada caixa; Resposta de frequência ampla, garantindo reprodução fiel de médios e agudos; Gabinete em material resistente e acabamento na cor branca, com desing moderno e discreto; Amplificador integrado com controles de volume; Entrada de áudio balanceada (XLR) e saída paralela line para ligação em cadeia; Sistema de proteção contra sobrecarga e distorção, garantindo maior durabilidade e segurança; Base para montagem em pedestais verticais ou fixação em paredes, Suportes verticais de parede inclusos com regulagem de ângulo na cor branca; Alimentação Bivolt automática ou comutável; Homologado pela Anatel; <u>Marca similar: Oneal; Taigar; Attack.</u>	04	UND
2	Mesa de som digital em formato compacto com 24 canais de entrada, sendo: 20 entradas combo (XLR/TRS) com pré-amplificadores de microfone de alta qualidade; 2 entradas de linha adicionais (TRS); 2 canais de entrada digital via USB; 10 saídas balanceadas (XLR); Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; Possibilidade de gravação multipista direta em unidade USB externa (mínimo de 24 canais simultâneos); Controle remoto completo por meio de interface web	01	UND

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

	compatível com dispositivos como computadores, tablets e smartphones; Processamento interno de efeitos, incluindo reverb, delay, equalização paramétrica e compressão, com controle independente por canal; Equalizador gráfico de 31 bandas e filtros disponíveis em todas as saídas; Roteamento flexível de sinal para personalização de mixagem; Compatibilidade com sistemas de playback e gravação via USB para DAWs (Digital Audio Workstations); Interface de rede integrada com conectividade Wi-Fi para controle sem fio; Fonte de alimentação bivolt automática ou comutável. <u>Marca similar: Yamaha, Soundcraft, Behringer.</u>		
3	Microfone sem fio duplo com sistema de transmissão UHF para maior alcance e estabilidade de sinal; Frequência ajustável para evitar interferências, com mínimo de 2 canais independentes; Receptor com saída de áudio balanceada (XLR) e não balanceada (P10); alcance de transmissão de, no mínimo, 50 metros em linha reta; Indicadores de status no receptor, como nível de sinal, frequência ativa e bateria dos microfones; Alimentação dos microfones via pilhas AA; Receptor com fonte de alimentação bivolt automática; Resposta de frequência ampla para captação clara e fiel da voz; Sistema de redução de ruídos e proteção contra interferências externas. <u>Marca similar: Kadosh, Lyco, Shure.</u>	01	UND
4	Par de caixas de som ativas portáteis, com as seguintes especificações mínimas: Potência total de 1300W (Cada caixa); Alto-falantes de 12 polegadas com resposta de graves profunda e clara; Driver de compressão para reprodução precisa de médios e agudos; Conectividade Bluetooth para streaming de áudio sem fio de alta qualidade; Mixer integrado com, no mínimo, 3 canais de entrada, compatível com conexões XLR, P10 e RCA; Controles individuais de volume e equalização no painel traseiro; Tela LCD intuitiva para configuração e ajuste rápido de parâmetros; Gabinete portátil e resistente, com alças integradas para transporte fácil, design moderno na cor preta; resposta de frequência ampla (mínimo de 50 Hz a 20 kHz); Operação Bivolt automática (110V/220V). <u>Marca similar: JBL.</u>	01	UND
5	Interface de áudio USB compacta, com as seguintes especificações mínimas: Resolução de áudio: 48 kHz, garantindo gravações de alta qualidade; 1 entrada combo XLR/TRS com pré-amplificador de microfone integrado, com tecnologia de baixa distorção e alta fidelidade; 1 entrada TRS para instrumentos, ideal para conexão direta de guitarras, baixos ou outros instrumentos de alta impedância; 2 saídas RCA para monitoramento em tempo real; Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; Alimentação phantom power de +48V para microfones condensadores; Monitoramento direto (direct monitoring) sem latência; Construção robusta e compacta, com chassi em metal para maior durabilidade; Conexão USB 2.0 para compatibilidade com computadores e notebooks (Windows e macOS), sem necessidade de fonte de alimentação externa; Compatível com a maioria das DAWs (Digital Audio Workstations) e softwares de gravação; Indicadores LED para status de alimentação, sinal e clipping. <u>Marca similar: Behringer.</u>	01	UND
6	Conectores XLR macho e fêmea de 3 polos, sendo 24 unidades de cada tipo; corpo em metal resistente com acabamento anodizado ou cromado, proporcionando durabilidade e proteção contra corrosão; contatos internos banhados a níquel ou ouro para condução elétrica eficiente e redução de ruídos; sistema de travamento seguro para conexões firmes; pinos identificados para polaridade correta (1 - terra, 2 - positivo, 3 - negativo); compatível com cabos de áudio balanceados com diâmetro de até 8 mm; isolamento interno em plástico resistente ao calor, garantindo segurança e separação eficaz entre os polos; ideal para conexões de áudio balanceado em microfones, mixers, amplificadores e equipamentos de som profissional; amplamente utilizado em estúdios, eventos ao vivo e instalações de áudio, oferecendo alta confiabilidade e qualidade nas conexões. <u>Marca similar: Santo Angelo.</u>	01	UND
7	Kit de som ambiente composto por 6 caixas de som com potência de 30W RMS cada, resposta de frequência ampla para reprodução clara de médios e	01	KIT

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

	agudos, estrutura resistente com design moderno e acabamento discreto, compatíveis com instalação em paredes ou tetos e acompanhadas de suportes ajustáveis; amplificador com potência mínima de 1000W RMS, entradas para múltiplas fontes de áudio (XLR, RCA e/ou P2), controle independente de zonas para ajuste de volumes por área, conectividade Bluetooth para reprodução sem fio, equalização integrada, painel frontal com controles intuitivos e display para visualização de configurações; cabos de alta qualidade com comprimento suficiente para instalação, resistentes a interferências e perdas de sinal, garantindo segurança e durabilidade; inclui mão de obra técnica especializada para instalação completa, envolvendo passagem de cabos, fixação das caixas, configuração do amplificador e ajustes finais para otimização do som ambiente; ideal para sonorização de ambientes corporativos, comerciais, residenciais ou eventos de médio porte, oferecendo alta qualidade sonora, praticidade e durabilidade. <u>Marca similar: JBL.</u>		
8	Rolo de cabo de microfone com comprimento de 100 metros, composto por 2 condutores de 0,20 mm ² cada, fabricados em cobre estanhado OFHC (alta condutividade elétrica e pureza); isolamento em Polipropileno flex (PP), proporcionando maior flexibilidade e resistência; dupla blindagem composta por malha de cobre estanhado OFHC e fita de poliéster aluminizada, garantindo excelente proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos externos; revestimento externo em PVC emborrachado, oferecendo maior durabilidade, resistência a desgastes, cortes e condições adversas; ideal para conexões de microfones, mesas de som, amplificadores e outros equipamentos de áudio profissional; aplicação versátil, indicado para estúdios, eventos ao vivo e instalações fixas ou temporárias, assegurando alta qualidade na transmissão de áudio, estabilidade e confiabilidade. <u>Marca similar: Datalink.</u>	01	UND
9	Conjunto de 24 conectores P10 profissionais, fabricados com corpo em metal resistente e acabamento de alta durabilidade; contatos internos de excelente qualidade para transmissão de áudio com baixa perda de sinal e resistência à oxidação; estrutura robusta com design ergonômico, garantindo conexões seguras e facilidade no manuseio; sistema de travamento eficiente para maior estabilidade durante o uso; compatíveis com cabos de áudio de até 8 mm de diâmetro; ideais para aplicações em instrumentos musicais, mesas de som, amplificadores e outros equipamentos de áudio; amplamente utilizados em estúdios, eventos ao vivo e instalações de som profissional, proporcionando desempenho confiável e longa vida útil. <u>Marca similar: Santo Angelo.</u>	01	UND
10	Microfone de lapela duplo sem fio, ideal para gravações de áudio com alta qualidade, equipado com sistema de transmissão sem fio para maior praticidade e mobilidade. O equipamento inclui receptores compatíveis com conectores Lightning e USB tipo C, permitindo sua utilização em diversos dispositivos, como smartphones, tablets e câmeras, além de suportar captação simultânea com dois microfones, sendo indicado para entrevistas, gravações institucionais e transmissões ao vivo. <u>Marca similar: Boya.</u>	01	UND
11	Smart TV 4K LED, modelo 2025; Tamanho da tela: 86 polegadas ou superior; Tipo de painel: LED, com tecnologia de alta qualidade para cores vivas e maior contraste; Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels); Tecnologia HDR (High Dynamic Range) para melhor reprodução de cores e detalhes em cenas escuras e claras; Sistema operacional Smart integrado, compatível com aplicativos de streaming como Netflix, Youtube, Prime Video, entre outros; Conexão Wi-Fi e Ethernet para acesso à internet; Conectividade Bluetooth para pareamento de dispositivos sem fio; Entradas: no mínimo 4 HDMI e 2 USB, além de entradas para antena, áudio e vídeo; Áudio: Sistema de som integrado com no mínimo 20W RMS, suporte a tecnologias como Dolby Áudio ou DTS Virtual: X para maior imersão sonora; Controle remoto com comando de voz integrado e teclas de acesso rápido a aplicativos; Desing ultrafino, com bordas	01	UND

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

minimalistas e base resistente; Fixação: Compatível com suporte de parede padrão VESA; Alimentação bivolt automática (110V/220V) e garantia mínima de 24 meses; Marca similar: LG; Samsung; TCL.		
--	--	--

5.1. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos desta contratação são:

- Aprimorar a qualidade do áudio e vídeo** das Sessões Legislativas, garantindo maior clareza na captação e reprodução das falas e imagens dos vereadores e demais participantes.
- Modernizar a infraestrutura tecnológica** do Plenário, substituindo equipamentos obsoletos por sistemas de última geração que atendam às demandas atuais de transmissão e gravação.
- Ampliar a transparência e acessibilidade** dos trabalhos legislativos, permitindo que a população acompanhe as sessões com melhor qualidade, tanto presencialmente quanto por meio de transmissões online.
- Facilitar a documentação e arquivamento das sessões** por meio de gravações em alta qualidade, possibilitando melhor registro e consulta posterior das discussões e decisões legislativas.
- Garantir maior eficiência na comunicação interna** entre os parlamentares, servidores e público presente, evitando falhas de áudio e vídeo que possam comprometer a compreensão dos debates.
- Atender às normas técnicas e boas práticas** de sonorização e captação de imagem para ambientes legislativos, garantindo um padrão de qualidade adequado para os registros oficiais da Câmara.

6. REQUISITOS TÉCNICOS

Os equipamentos de áudio e vídeo a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos para garantir a qualidade das Sessões Legislativas:

1. Sistema de Áudio

- Caixa de som ativa vertical, potência mínima de 120W RMS;
- Mesa de som digital em formato compacto com 24 canais de entrada, sendo: 20 entradas combo (XLR/TRS) com pré-amplificadores de microfone de alta qualidade;
- Microfone sem fio duplo com sistema de transmissão UHF para maior alcance e estabilidade de sinal;
- Par de caixas de som ativas portáteis, alto falantes de 12 polegadas e potência total de 1300W (Cada caixa);
- Interface de áudio USB compacta;
- Conectores XLR macho e fêmea de 3 polos, sendo 24 unidades de cada tipo;
- Kit de som ambiente composto por 6 caixas de som com potência de 30W RMS cada;
- Rolo de cabo de microfone com comprimento de 100 metros, composto por 2 condutores de 0,20 mm² cada, fabricados em cobre estanhado OFHC (alta condutividade elétrica e pureza); isolamento em Polipropileno flex (PP);
- Conectores P10 profissionais;
- Microfone de lapela duplo sem fio, ideal para gravações de áudio com alta qualidade, equipado com sistema de transmissão sem fio para maior praticidade e mobilidade para celulares usb tipo-C e lightning;

2. Sistema de vídeo

- Smart TV 4K LED, Tamanho da tela: 86 polegadas ou superior, fabricada em 2025 com garantia de 24 meses.

3. Infraestrutura e Instalação

- Cabeamento estruturado para áudio e vídeo, garantindo integração e organização dos equipamentos;
- Racks e suportes para acomodação segura dos dispositivos;
- Treinamento técnico para servidores responsáveis pela operação do sistema.

7. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

- 7.1. O prazo para a entrega é do objeto deste Termo de Referência será de 15(quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma financeiro a ser acordado entre as partes, obedecendo às normas legais de execução orçamentária e fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 8.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

- 8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 8.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A contratante deverá fornecer todas as informações necessárias para a execução do contrato, efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.
- 9.2. São obrigações do Contratante:
 - 9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 9.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 9.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 9.2.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30(trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

10.2.4. Multa:

a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços/fornecimento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela Câmara municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

13.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

15 - DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - ORIGEM DOS RECURSOS

16.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 2 CAMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA: 1 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 0100000 CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.038 - Aquisição de Equipamentos E Materiais Permanentes - Legislativo

ATIVIDADE: 2.001 - Gestão das Atividades Legislativas

ELEMENTO: 33.90.30.00- material de consumo

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 15000000

17 - PRAZO CONTRATUAL

17.1. O contrato terá vigência de 02(dois)meses, podendo ser prorrogável conforme estabelece os artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser alterado em caso de necessidade de ajustes técnicos ou legais, mediante acordo entre as partes e formalização das modificações por meio de aditivos contratuais.

Rômulo Anísio Ferreira de Souza
Diretor Administrativo





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Plenário afim de aprimorar a qualidade das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Caetité - Ba.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa de som ativa vertical, potência mínima de 120W RMS; Configuração de 4 alto-falantes de 4 polegadas em cada caixa; Resposta de frequência ampla, garantindo reprodução fiel de médios e agudos; Gabinete em material resistente e acabamento na cor branca, com desing moderno e discreto; Amplificador integrado com controles de volume; Entrada de áudio balanceada (XLR) e saída paralela line para ligação em cadeia; Sistema de proteção contra sobrecarga e distorção, garantindo maior durabilidade e segurança; Base para montagem em pedestais verticais ou fixação em paredes, Suportes verticais de parede inclusos com regulagem de ângulo na cor branca; Alimentação Bivolt automática ou comutável; Homologado pela Anatel; <u>Marca similar: Oneal; Taigar; Attack.</u>	04	UND		
2	Mesa de som digital em formato compacto com 24 canais de entrada, sendo: 20 entradas combo (XLR/TRS) com pré-amplificadores de microfone de alta qualidade; 2 entradas de linha adicionais (TRS); 2 canais de entrada digital via USB; 10 saídas balanceadas (XLR); Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; Possibilidade de gravação multipista direta em unidade USB externa (mínimo de 24 canais simultâneos); Controle remoto completo por meio de interface web compatível com dispositivos como computadores, tablets e smartphones; Processamento interno de efeitos, incluindo reverb, delay, equalização paramétrica e compressão, com controle independente por canal; Equalizador gráfico de 31 bandas e filtros disponíveis em todas as saídas; Roteamento flexível de sinal para personalização de mixagem; Compatibilidade com sistemas de playback e gravação via USB para DAWs	01	UNID		

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
 CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

	(Digital Audio Workstations); Interface de rede integrada com conectividade Wi-Fi para controle sem fio; Fonte de alimentação bivolt automática ou comutável. <u>Marca similar: Yamaha, Soundcraft, Behringer.</u>				
3	Microfone sem fio duplo com sistema de transmissão UHF para maior alcance e estabilidade de sinal; Frequência ajustável para evitar interferências, com mínimo de 2 canais independentes; Receptor com saída de áudio balanceada (XLR) e não balanceada (P10); alcance de transmissão de, no mínimo, 50 metros em linha reta; Indicadores de status no receptor, como nível de sinal, frequência ativa e bateria dos microfones; Alimentação dos microfones via pilhas AA; Receptor com fonte de alimentação bivolt automática; Resposta de frequência ampla para captação clara e fiel da voz; Sistema de redução de ruídos e proteção contra interferências externas. <u>Marca similar: Kadosh, Lyco, Shure.</u>	01	UND		
4	Par de caixas de som ativas portáteis, com as seguintes especificações mínimas: Potência total de 1300W (Cada caixa); Alto-falantes de 12 polegadas com resposta de graves profunda e clara; Driver de compressão para reprodução precisa de médios e agudos; Conectividade Bluetooth para streaming de áudio sem fio de alta qualidade; Mixer integrado com, no mínimo, 3 canais de entrada, compatível com conexões XLR, P10 e RCA; Controles individuais de volume e equalização no painel traseiro; Tela LCD intuitiva para configuração e ajuste rápido de parâmetros; Gabinete portátil e resistente, com alças integradas para transporte fácil, design moderno na cor preta; resposta de frequência ampla (mínimo de 50 Hz a 20 kHz); Operação Bivolt automática (110V/220V). <u>Marca similar: JBL.</u>	01	UND		
5	Interface de áudio USB compacta, com as seguintes especificações mínimas: Resolução de áudio: 48 kHz, garantindo gravações de alta qualidade; 1 entrada combo XLR/TRS com pré-amplificador de microfone integrado, com tecnologia de baixa distorção e alta fidelidade; 1 entrada TRS para instrumentos, ideal para conexão direta de guitarras, baixos ou outros instrumentos de alta impedância; 2 saídas RCA para monitoramento em tempo real; Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; Alimentação phantom power de +48V para microfones condensadores; Monitoramento direto (direct monitoring) sem latência; Construção robusta e compacta, com chassi em metal para maior durabilidade; Conexão USB 2.0 para compatibilidade com computadores e notebooks (Windows e macOS), sem necessidade de fonte de alimentação externa; Compatível com a maioria das DAWs (Digital Audio Workstations) e softwares de gravação; Indicadores LED para status de alimentação, sinal e clipping. <u>Marca similar: Behringer.</u>	01	UND		
6	Conectores XLR macho e fêmea de 3 polos, sendo 24 unidades de cada tipo; corpo em metal resistente com acabamento anodizado ou cromado, proporcionando durabilidade e proteção contra corrosão; contatos internos banhados a níquel ou ouro para condução elétrica eficiente e redução de ruídos; sistema de travamento seguro para conexões firmes; pinos identificados para polaridade correta (1 - terra, 2 - positivo, 3 - negativo);	01	UND		

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

	compatível com cabos de áudio balanceados com diâmetro de até 8 mm; isolamento interno em plástico resistente ao calor, garantindo segurança e separação eficaz entre os polos; ideal para conexões de áudio balanceado em microfones, mixers, amplificadores e equipamentos de som profissional; amplamente utilizado em estúdios, eventos ao vivo e instalações de áudio, oferecendo alta confiabilidade e qualidade nas conexões. <u>Marca similar: Santo Angelo.</u>				
7	Kit de som ambiente composto por 6 caixas de som com potência de 30W RMS cada, resposta de frequência ampla para reprodução clara de médios e agudos, estrutura resistente com design moderno e acabamento discreto, compatíveis com instalação em paredes ou tetos e acompanhadas de suportes ajustáveis; amplificador com potência mínima de 1000W RMS, entradas para múltiplas fontes de áudio (XLR, RCA e/ou P2), controle independente de zonas para ajuste de volumes por área, conectividade Bluetooth para reprodução sem fio, equalização integrada, painel frontal com controles intuitivos e display para visualização de configurações; cabos de alta qualidade com comprimento suficiente para instalação, resistentes a interferências e perdas de sinal, garantindo segurança e durabilidade; inclui mão de obra técnica especializada para instalação completa, envolvendo passagem de cabos, fixação das caixas, configuração do amplificador e ajustes finais para otimização do som ambiente; ideal para sonorização de ambientes corporativos, comerciais, residenciais ou eventos de médio porte, oferecendo alta qualidade sonora, praticidade e durabilidade. <u>Marca similar: JBL.</u>	01	KIT		
8	Rolo de cabo de microfone com comprimento de 100 metros, composto por 2 condutores de 0,20 mm ² cada, fabricados em cobre estanhado OFHC (alta condutividade elétrica e pureza); isolamento em Polipropileno flex (PP), proporcionando maior flexibilidade e resistência; dupla blindagem composta por malha de cobre estanhado OFHC e fita de poliéster aluminizada, garantindo excelente proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos externos; revestimento externo em PVC emborrachado, oferecendo maior durabilidade, resistência a desgastes, cortes e condições adversas; ideal para conexões de microfones, mesas de som, amplificadores e outros equipamentos de áudio profissional; aplicação versátil, indicado para estúdios, eventos ao vivo e instalações fixas ou temporárias, assegurando alta qualidade na transmissão de áudio, estabilidade e confiabilidade. <u>Marca similar: Datalink.</u>	01	UNID		
9	Conjunto de 24 conectores P10 profissionais, fabricados com corpo em metal resistente e acabamento de alta durabilidade; contatos internos de excelente qualidade para transmissão de áudio com baixa perda de sinal e resistência à oxidação; estrutura robusta com design ergonômico, garantindo conexões seguras e facilidade no manuseio; sistema de travamento eficiente para maior estabilidade durante o uso; compatíveis com cabos de áudio de até 8 mm de diâmetro; ideais para aplicações em instrumentos musicais, mesas de som, amplificadores e outros equipamentos de áudio; amplamente utilizados em	01	UNID		

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

	estúdios, eventos ao vivo e instalações de som profissional, proporcionando desempenho confiável e longa vida útil. <u>Marca similar: Santo Angelo.</u>				
10	Microfone de lapela duplo sem fio, ideal para gravações de áudio com alta qualidade, equipado com sistema de transmissão sem fio para maior praticidade e mobilidade. O equipamento inclui receptores compatíveis com conectores Lightning e USB tipo C, permitindo sua utilização em diversos dispositivos, como smartphones, tablets e câmeras, além de suportar captação simultânea com dois microfones, sendo indicado para entrevistas, gravações institucionais e transmissões ao vivo. <u>Marca similar: Boya.</u>	01	UND		
11	Smart TV 4K LED, modelo 2025; Tamanho da tela: 86 polegadas ou superior; Tipo de painel: LED, com tecnologia de alta qualidade para cores vivas e maior contraste; Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels); Tecnologia HDR (High Dynamic Range) para melhor reprodução de cores e detalhes em cenas escuras e claras; Sistema operacional Smart integrado, compatível com aplicativos de streamig como Netflix, Youtube, Prime Video, entre outros; Conexão Wi-Fi e Ethernet para acesso à internet; Conectividade Bluetooth para pareamento de dispositivos sem fio; Entradas: no mínimo 4 HDMI e 2 USB, além de entradas para antena, áudio e vídeo; Áudio: Sistema de som integrado com no mínimo 20W RMS, suporte a tecnologias como Dolby Áudio ou DTS Virtual: X para maior imersão sonora; Controle remoto com comando de voz integrado e teclas de acesso rápido a aplicativos; Desing ultrafino, com bordas minimalistas e base resistente; Fixação: Compatível com suporte de parede padrão VESA; Alimentação bivolt automática (110V/220V) e garantia mínima de 24 meses; <u>Marca similar: LG; Samsung; TCL.</u>	01	UND		
VALOR TOTAL:					

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais e demais despesas inerentes para a entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com E-mail: licitacao@caetite.ba.leg.br Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Administrativo Nº 013/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 007/2025 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de dispensa de Licitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME OU Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ.





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caetité/BA, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os atos administrativos referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, para prestação de serviços in loco de digitalização de documentos para transmissão da prestação de contas da Câmara Municipal que serão enviadas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, via e-TCM. A contratação será firmada com a empresa GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.231.574/0001-01, com sede na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 91, sala 241, Pau da Lima, Salvador/Ba, CEP 41.235-015, com o valor mensal de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO, portanto, a realização da despesa em favor da referida empresa e DETERMINO a convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato correspondente, conforme estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2024.

Caetité - BA, 06 de março de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Caetité





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÊ
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE: A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAETITE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.926.487/0001-09, com sede na Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Rebouças de Almeida.

CONTRATADA: GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.231.574/0001-01, com sede na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 91, sala 241, Pau da Lima, Salvador/Ba, CEP 41.235-015, ato representada pelo Sócio Administrador Eudes dos Santos Junior inscrito de CPF: 033.142.825-32.

OBJETO: Prestação de serviços in loco de digitalização de documentos para transmissão da prestação de contas da Câmara Municipal que serão enviadas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, via e-TCM.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/2021: Art. 75, Inciso II, atualizada pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 2 CAMARA MUNICIPAL DE CAETITÊ

SECRETARIA: 1 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 0100000 CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 30 de junho de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA: Caetité- BA, 06 de março de 2025.

ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÊ

CNPJ: 01.926.487/0001-09

Mário Rebouças de Almeida

GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 51.231.574/0001-01

Eudes dos Santos Junior



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F1DA-6DF5-9CAF-717F-E61C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1DA-6DF5-9CAF-717F-E61C



Hash do Documento

a58867147e013223a232e19273721961512e9f2dd7ca066bae9d627625758e78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2025 13:03 UTC-03:00